



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
95ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
05/11/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10300027 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS - ABMAL	LEITURA

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas,
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114.9915

Fundada em 25 de maio de 2011

Ofício nº 04/2024 - ABMAL

Maceió-AL, 10 de outubro de 2024.

A Vossa Senhoria
Vereadora Silvana Batinga de Oliveira Barbosa
Nesta

Assunto: **Solicitação de Título de Utilidade Pública Municipal**

Senhora Vereadora,

Através deste, venho solicitar a Vossa Senhoria no sentido de intervir junto ao Poder Legislativo Municipal, de que nos seja concedido o **Título de Utilidade Pública Municipal**, a fim de que possamos desenvolver ainda mais projetos e ações a nossos associados bem como seus dependentes e assim fortalecer a **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL**.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada e por não medir esforços em nos ajudar.

Antecipadamente,

 gov.br

Documento assinado eletronicamente
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALEÇÃO TAVARES
DATA: 20/10/2024 17:15:53-0300
URL: <http://www.abmalagoas.org.br>

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares

Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2024.

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL**, fundada em 25 de maio de 2011, com sede e foro no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua 14 de julho, nº 139, bairro Poço, inscrita no CNPJ nº 14.440.423/0001-37, é uma associação que tem por finalidade congregar os bombeiros militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, e que reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de outubro de 2024.


Sylvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL**, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 25 de maio de 2011, sediada na Rua 14 de julho, nº 139, localizada no bairro do Poço, nesta cidade, com a finalidade de congregar os bombeiros militares (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe, através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses.

Tem também como objetivo exercer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação do mencionado Projeto.


Silvania Barbosa
Vereadora

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E PATRIMÔNIO 29 JUL 2011

ART. 1º - A Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas, sob o sigla "ABMAL", fundada em 25 de maio de 2011, sediada na rua 14 de julho N° 139, Povoado Maceió/AL, reger-se-á por este Estatuto, e constitui-se em uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no registro das pessoas jurídicas.

ART. 2º - São finalidades da Associação:

I - congregar os bombeiros militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe, através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses, colaborando com as autoridades constituídas e demais entidades, no sentido de promover encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos, entre integrantes da sociedade civil e representantes das instituições públicas e privadas, para discussão de políticas e diretrizes de interesse institucional da entidade;

II - exercer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, atuando junto ao Poder Estatal, através de ações na esfera político-administrativa ou judicial, nos termos do inciso XXI do Art. 5º da CF, na defesa dos interesses coletivos de seus associados;

III - Celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade e manter órgão de divulgação própria, podendo ainda filiar-se a entidades congêneres a nível regional, nacional e internacional;

IV - prestar lazer e, diretamente ou mediante parceria, assistência jurídica e social ao seu quadro de sócios e dependentes, vinculando possibilidade e necessidade.

ART. 3º - O patrimônio da Associação será constituído de:

I - subvenções, donativos e contribuições dos associados;

II - bens móveis e imóveis que a associação possua ou vier a possuir;

III - quaisquer outros valores adventícios.

§ 1º - Todos os bens móveis e imóveis da Entidade serão devidamente escriturados em livros próprios por unidade, devendo constar a origem, utilidade, valor, número de nota fiscal expedida por ocasião de sua aquisição e número por ordem de sua



§ 1º - Todos os bens móveis e imóveis da Entidade serão devidamente escriturados em livros próprios por unidade, devendo constar a origem, utilidade, valor, número de nota fiscal expedida por ocasião de sua aquisição e número por ordem de especificação e não poderão ser alienados pela Diretoria, salvo em caso de comprovada necessidade após deliberação do Conselho Fiscal.



ABMAL
Associação dos Bombeiros Militares de Alagoas
Rua do Regente, 2 - 3º andar - Centro - Maceió - AL
CEP: 57010-000
Tel: (32) 3241-3377 / 3241-4235

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I - DAS CATEGORIAS DE SÓCIO

ART. 4º - A Associação possui as seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores – São todos os sócios que se destacaram nos trabalhos de criação da associação. E que assinaram a Ata de Fundação em 25 de maio de 2011;

II - Contribuintes – Os que integram o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e que pagam as mensalidades estabelecidas neste Estatuto;

III - Colaboradores – Os militares estaduais, pensionistas, que sejam admitidos ao Quadro Social da Entidade mediante inscrição e pagamento de mensalidades e taxas por ela fixadas, sendo vedados a eles o direito de votar e serem votados;

IV - Civis – Os cidadãos civis, mediante inscrição individual ou conveniado por empresa, com pagamento de mensalidades e taxas fixadas pela entidade, com direitos limitados exclusivamente à participação nas atividades culturais e recreativas da Entidade; exceto os conveniados por empresa que poderão ter direitos outros, de acordo com o convênio e nos termos do regimento interno da ABMAL, não podendo nenhum sócio civil, em hipótese alguma, votar e ser votado.

SEÇÃO II - DA FILIAÇÃO

ART. 5º - A filiação do associado dar-se-á mediante o preenchimento de uma proposta de adesão cuja admissão ficará a juízo da Diretoria da entidade.

SEÇÃO III - DO DESLIGAMENTO

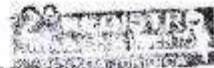
ART. 6º - O associado pode desligar-se a qualquer tempo da associação, desde que pague pelos serviços prestados pela entidade bem como pelos serviços utilizados dos parceiros conveniados.

Parágrafo único: Será desligado do Quadro Social o associado que:

I - excluído, licenciado ou expulso dos quadros efetivos das Instituições Militares Estaduais;

II - Prejudicar moralmente ou materialmente a ABMAL;

III - A pedido, quando estiver quite com os cofres da Entidade;



26 JUL 2011

Rafael Bastos Alves Marinho
Diretor de Registro, TI e Documentação
R. São João Batista de M. nº 1000, 3-100
Centro - Marabá - PA
FONE: (11) 3339-3271 / 3339-3200

SEÇÃO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SUBSEÇÃO I - DOS DIREITOS

ART. 7º - São direitos do sócio:

I - Votar e ser votado nas eleições gerais da entidade, respeitadas as condições e exceções deste estatuto;

II - solicitar por escrito, a qualquer tempo, dos Órgãos da Administração da entidade, quaisquer informações pertinentes à administração da mesma;

III - Participar das Assembléias Gerais, debater, sugerir, apresentar propostas e votar matéria da Ordem do Dia;

IV - Participar das reuniões da Diretoria, como ouvinte;

V - Requerer convocação de Assembléia Geral junto ao Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva, em documento assinado por no mínimo 1/10 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devidamente motivado.

SUBSEÇÃO II - DOS DEVERES

ART. 8º - São deveres do sócio:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regimento interno e as normas complementares baixadas pelos órgãos da entidade;

II - Denunciar por escrito, ao Presidente do Conselho Fiscal ou Presidente Executivo, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento;

III - Respeitar os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

IV - Elevar o conceito da entidade perante o público externo.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE E SEUS DIRIGENTES

ART. 9º - São Órgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;



29 JUL 2011

Rafael Barbosa Alves Marinho
CNPJ nº 06.940.711/0001-05
R. Dr. Luiz Pompes de Miranda, 2199
Centro - Macaé - RJ
Tel: (21) 421-3215/3771-2214-785

II- Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 10º - A Assembléia Geral é o poder de deliberação maior, e suas decisões terão força de lei, para os associados, para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, convocada em conformidade com as disposições estatutárias.

ART. 11º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Appreciar os relatórios do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- II - Appreciar o Balanço do ano anterior, apresentado pela Diretoria Executiva;
- III - Eleger os dirigentes da Associação;
- IV - Appreciar recursos interpostos pelos sócios
- V - destituir do cargo, pelo voto da maioria absoluta dos sócios qualquer membro da Diretoria ou do Conselho nos casos previstos neste Estatuto;
- VI - Deliberar sobre a fusão ou incorporação da entidade com outras associações de idênticas finalidades, ou sobre a extinção da mesma e destinação de seu patrimônio;
- VII - Reformar este Estatuto, quando convocada para este fim.
- VIII - Auto-convocar-se.

ART. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes regularmente convocadas e nela serão apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia.

I - Em Sessão Ordinária a Assembléia se reunirá:

- a - Anualmente para exame da situação econômico-financeira da Associação e para discutir e votar o relatório da Diretoria e o Balanço do exercício anterior;
- b - trienalmente, na 1ª semana de junho para eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva,

II - Em Sessão Extraordinária a Assembléia Geral se reunirá:

- a - Por convocação da Diretoria Executiva, para tratar de assuntos relevantes;
- b - A requerimento de 1/10 (um décimo) dos sócios no gozo de seus direitos, através de requerimento encaminhado à Diretoria Executiva, para apreciar e deliberar matéria restrita ao objeto de sua convocação.
- c - Por convocação do Conselho Fiscal, para apresentar relatórios, e pareceres relevantes.

Assinatura

Assinatura
42613
Cristiano Machado Pereira Neto
Presidente

III – Em Sessão Solene realizada com qualquer número de associados presentes, a Assembléia Geral se reunirá:

Anualmente no dia 25 de maio de 2011, para comemorar a data de fundação da entidade.

ART. 13º - As sessões Ordinárias e Extraordinárias somente se realizarão em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios no pleno gozo de seus direitos.

§ Único – Se, na hora designada, não houver quorum, a Assembléia Geral será instalada em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

ART. 14º - A Assembléia Geral, em qualquer caso, salvo no inciso VIII do art. 12 deste estatuto, será convocada através de Edital publicado obrigatoriamente em Boletim geral ostensivo do Corpo de Bombeiros de Alagoas, amplamente divulgado mediante informativo e meio eletrônico com antecedência mínima de oito (08) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação, devendo constar a Ordem do Dia.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

DO CONSELHO FISCAL

ART. 15º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, assim denominados:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Relator.

ART. 16º – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Apreciar e dar parecer nos balanços da Entidade;
- II – Examinar balanços, livros e documentos de caráter financeiro da Entidade que lhe forem encaminhados;
- III – Comunicar aos Órgãos Executivos, os pareceres que emitir;
- IV – Examinar, mensalmente, o livro de registro de patrimônio, emitir parecer à Diretoria Executiva, quando achar conveniente;
- V – Fiscalizar qualquer setor da Entidade, quando convocado pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral;
- VI – Dar parecer sobre descarga de material;
- VII – Convocar Assembléia Geral, quando tiver motivos que justifique;
- VIII – Denunciar os erros que constatar, sugerindo as medidas a serem adotadas;
- IX - Emitir parecer anual sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva; e,
- X – Investigar denúncias sobre irregularidades da Diretoria executiva ou de seus membros.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no 10º dia de cada mês.



29 JUL 2011

Corpo de Bombeiros, Nivaldo Maranhão
Rua do Engenho N.º 4, Comunidade de
R. Dr. Luiz Pereira de Oliveira, 5580,
Centro - Maceió - Al.
Tel: (31) 3226-2177 / 3226-4199



29 JUL 2011

Ribeiro Barbosa Alves Martins
Rua 14 de Agosto, 114 - 20000-000
R. 20 - 100 Pontas de Aterro - 20001
Caldas - Natal - RN
Tel: (55) 3208-1177 / (21) 4121

e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 17º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação e é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;

ART. 18º - À Diretoria Executiva compete executar o cumprimento deste Estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais, os preceitos regimentais e as normas que instituir e:

- I - Adotar e executar as medidas necessárias à realização das finalidades da Associação, bem como superintender todos os serviços administrativos da Entidade;
- II - Elaborar plano anual de trabalho, orçamento e fiscalizar a execução;
- III - Reunir-se em sessão ordinária, quinzenalmente e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.
- IV - Deliberar, de acordo com este Estatuto, sobre a admissão, exclusão e readmissão de sócios;
- V - Elaborar e encaminhar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral o balanço e relatório anual das atividades da Associação;
- VI - Criar diretorias, departamentos e assessorias para trabalhos específicos;
- VII - Examinar mensalmente o balancete e encaminhá-lo à Comissão Fiscal para o devido parecer;
- VIII - Admitir e demitir funcionários;
- IX - Baixar resoluções, portarias, atos ou avisos sobre matéria administrativa;
- X - Discutir e aprovar a Ata de reunião anterior;

SUBSEÇÃO - I - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS

ART. 19º Ao Presidente Executivo cabe:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros, podendo delegar poderes;
- II - Fiscalizar a execução de todos os atos administrativos;
- III - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente, na época estabelecida, a Previsão Orçamentária, para o ano seguinte;
- V - Ceder, ouvida a Diretoria, graciosamente, ou mediante pagamento, dependências da Associação para reuniões cívicas ou festivas;
- VI - Rubricar os livros, assinar correspondências e despachar o expediente; e,
- VII - Assinar, com o Tesoureiro, todos os documentos que representem valores, especialmente cheque, pagamentos de despesas ou retiradas de numerários, visando também os comprovantes de depósitos bancários.
- VIII - Autorizar despesas e os respectivos pagamentos;

Manoel...

APAD - AC 9247 0

*Cláudio Manoel Soares Almeida
Presidente APAD*

IX – criar diretorias, departamentos e coordenadorias, visando otimizar o desempenho da associação nomeando seus respectivos diretores.

ART. 20º – Ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seu afastamento;
- II - Fiscalizar a escrituração dos bens da Associação, rubricando os livros e documentos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Fiscal;
- III – Supervisionar as atividades dos funcionários.

ART. 21º – Ao 1º Secretário compete:

- I - Superintender e fiscalizar o serviço de Secretaria;
- II - Elaborar as listas dos votantes nas eleições da Associação;
- III - Redigir, assinar e divulgar juntamente com o Presidente, qualquer ata ou (ato) da Diretoria;
- IV - Secretariar e proceder à leitura das atas das reuniões da Diretoria;
- V - Prestar a quem de direito as informações pedidas por escrito, franqueando o exame os livros e documentos sem consentir que sejam retirados da sede;
- VI - Ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os bens, livros e documentos da secretaria;
- VII - Manter em ordem o expediente, fornecer certidões, assinar diplomas e carteiras sociais.

ART. 22º – Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - Superintender todos os serviços do Departamento Financeiro e ter sob sua guarda os livros e documentos;
- II - Assinar com o Presidente Executivo, todos os documentos que representem valores, especialmente cheque e pagamentos de despesas ou retiradas de numerários, visando também os comprovantes de depósitos bancários;
- III - Responder pelo dinheiro, títulos de créditos e valores a seu cargo;
- IV - Apresentar à Diretoria Executiva os balanços trimestrais e, anualmente, o balanço geral do exercício;
- V - Alertar por escrito, à Diretoria Executiva, sobre a situação econômico-financeira, da Associação, propondo redução ou adiamento de despesas quando imprevistas ou julgar inoportunas.

CAPÍTULO IV - DO ORÇAMENTO, DA RECEITA E DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO

ART. 23º – Da previsão orçamentária da Associação, constará obrigatoriamente, todas as receitas e despesas devidamente codificadas, relativas ao exercício econômico-financeiro.

ART. 24 – A Receita da ABMAL é constituída de:

- I – mensalidade, taxas administrativas e de adesão;
- II – vendas de souvenirs;
- III - aluguel de bens móveis e imóveis;
- IV – promoções para arrecadação de recursos;



25 JUL 2011

Robley Barbosa Alves Miranda
Diretor Executivo e Administrativo
Associação Brasileira de Municípios
Rua São Manoel, 1507
Cidade - Maracá - PA
Tel: (14) 3233-1277 / 3233-4193

Manoel

Robley Barbosa Alves Miranda
25 JUL 2011
Associação Brasileira de Municípios

§ 3º os sócios colaboradores civis nos termos do art. 4º, inciso IV deste estatuto pagarão sua mensalidade na forma de débito em conta, mediante autorização por escrito;

ART. 25º - São Despesas da Associação:

- I - Os pagamentos relativos aos benefícios previstos neste Estatuto;
- II - Gastos com administração;
- III - Ordenados e gratificações;
- IV - Aquisição de móveis, equipamentos ou utensílios;
- V - Verbas destinadas às Seccionais do interior e capital;
- VI - Ampliações e benfeitorias;
- VII - Representações oficiais da Associação;
- VIII - Educação e capacitação de sócios, dependentes e funcionários; e;
- IX - Diversos.

CAPÍTULO V - DAS REPRESENTAÇÕES

ART. 26º - Em cada GBM do interior poderá ser criada uma Seção da ABMAL aplicando-lhe o presente Estatuto e demais regulamentos.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

ART. 27º - As eleições gerais da ABMAL serão realizadas trienalmente, nas épocas previstas no Estatuto, devendo a convocação e o registro das chapas ocorrerem com sessenta (60) e trinta (30) dias, respectivamente, antes do pleito, e far-se-á por escrutínio secreto e voto universal e direto, obedecendo-se o princípio majoritário e aplicando-se a legislação eleitoral aos casos omissos, e atenderá as seguintes condições:

- I - Para candidatar-se, o associado deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de filiação, sendo vedado o direito de candidatar-se com processo de execução civil ou criminal com o trânsito em julgado provido em seu desfavor.
- II - O Presidente de qualquer órgão da Entidade que estiver sendo julgado em qualquer instância da mesma estará impedido de dirigir a sessão, assegurando-lhe o direito a voto;
- III - O Conselho Fiscal, respeitados os princípios e regras deste Estatuto, editará normas específicas e nomeará, em cada eleição, um Presidente Eleitoral Geral que supervisionará os trabalhos eleitorais da Associação, em colaboração com a Diretoria, respeitadas as normas estatutárias ou outras que forem baixadas sobre a matéria;
- IV - Toda e qualquer irregularidade constatada nas eleições, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à junta respectiva, devendo a reclamação constar na Ata dos Trabalhos a fim de ser assegurado o direito de recurso ao Presidente Eleitoral Geral.

§ 1º - As eleições serão realizadas na sede da Associação na Capital. Na região metropolitana e interior, nas sedes dos Grupamentos de Bombeiros Militares (GBMs), onde serão instaladas as juntas eleitorais. Na sede, a junta eleitoral tornar-se-á junta apuradora. Em caso de urna eletrônica poderá ser emitido um boletim de apuração em cada seção.

§ 2º - É permitida uma única vez a candidatura à reeleição do Presidente Executivo e Conselho Fiscal.



29 Jul 2011

Paulo Roberto Alves Mariano
Presidente Executivo e Conselho Fiscal
R. Dr. Luiz Pereira de Almeida, 2610
Cidade - Manaus - AM
Tel: (68) 32643177 - 321-4153



29 JUL 2011

Rafael Ramalho Alves Sarinho
R. Dr. Luiz Farias de Almeida, 316A
Centro - Maceió - AL
Tel: (32) 328-3177 / 321-4795

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 28º - O membro da Diretoria Executiva é responsável civil e penalmente pelos prejuízos administrativos e financeiros por ele causados, expressa ou de forma intencional, à entidade;

Parágrafo único - Os demais membros só responderão pelas obrigações sociais da ABMAL, pelos atos ou omissões praticadas por ele individualmente que prejudique a entidade.

ART. 29º - Os atos internos do Presidente da Entidade e Diretores são baixados por portarias;

ART. 30º - São nulos todos os atos praticados pelos Associados, em nome da Associação, que expressamente contrarie ou violem as disposições deste estatuto.

ART. 31º - A Associação só será dissolvida se seu patrimônio tornar-se comprovadamente insuficiente para sua manutenção, mediante decisão da Assembléia Geral, convocada para tal fim, e mediante votos da maioria absoluta dos associados presentes, mediante termo por todos assinados e publicados em boletim geral ostensivo do Corpo de Bombeiros de Alagoas, sendo o patrimônio relacionado, avaliado e vendido para satisfazer os compromissos existentes; e o saldo, se houver, terá a destinação que lhe fixar a Assembléia Geral.

ART. 32º - A ABMAL comemorará solenemente e festivamente seu aniversário no dia 25 de maio.

ART. 33º - Fica instituído que o atual mandato provisório se completará em 25 de maio de 2015.

ART. 34º - Os casos relevantes não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria executiva, em conformidade com as leis vigentes deste país.

ART. 35º - A assembléia geral, a diretoria executiva e o conselho fiscal são poderes constituídos da ABMAL.

Maceió - AL, 25 de maio de 2011

1º OFICINA

Marcos André Ramalho Martins
Presidente
Maxwell Assis de Gusmão
1º Secretário



15. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIÓ - AL
Rua João Pessoa, 113 - Centro
Fone: 3225-3031
RECONHECIDO A FIRMAR:
MAXWELL ASSIS DE GUSMÃO
1º Sec. Geral
Maceió, 18 de julho de 2011
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE

11. OF. DE NOTAS E PROPOSTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
Centro - Maceió - Alagoas
(Rec. de Semelhança e firmas):
MARCOS ANDRE RAMALHO MARTINS
MACEIO, 18 de julho de 2011.
Em Testemunho da verdade:
DELSON S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrivente Substituta -
EDILMA RAPPOLD
- Escrivente Autorizada -
Cartão: 1289019 OP: Resolvida
Total: R\$ 3,00

Handwritten signature and initials

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 ARANHA BARRALLOS ALVES MARINHO - OFICIAL DO REGISTRO
 Rua: Carlos de Campos, 240 - Vila - São - Paulo - SP - CEP: 05424-000

Protocolo: 2574	Procedimento Protocolado e
Registro: 1378	Registrado conforme a Lei 4.015 de 31/12/97.
Evento: 13	Requerente: Requero Barbosa Alves Marinho - Brasil
Data: 29-07-2001	em: TERÇA FEIRA 29 DE JULHO DE 2001



29 JUL 2001

Requero Barbosa Alves Marinho
 Oficial do Registro de Títulos e Documentos
 R. Carlos de Campos, 240 - Vila São Paulo - SP
 CEP: 05424-000
 Tel: (011) 508-324-3777 / 221-4210

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

ATA DE FUNDAÇÃO da Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas, realizada no dia 25 de Maio de 2011.



29 de Maio de 2011

Aos vinte cinco dias do mês de Maio de dois mil e onze, reuniram-se **Francisco Alves Marinho** da Associação das Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas-ASPRA-AL, Rua Guido Duarte, nº 46, sala 4, Centro, Maceió/AL; o Sr **Marcos André Ramalho** Martins, Brasileiro, solteiro, CPF 043.129.354-67, RGBM 783/03, terceiro sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 80759-1, residente e domiciliado na Rua Quatorze de julho, nº 139, Poço, Maceió/AL; **Rodrigo de Oliveira Souto Moraes**, Brasileiro, Casado, CPF 043.220.904-27, RGBM 827/03, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, Matrícula 80698-6, residente e domiciliado na Praça Ciro Acioli, nº 135, Ponta Grossa, Maceió/AL; **José Wesley Feitosa Santos Clemente**, Casado, CPF 060.612.954-56, RGBM 998/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 29518-3, residente e domiciliado na Rua Maria Julia Santos, nº 121, Jatúca, Maceió/AL; **Walderlan Moura Costa**, Brasileiro, solteiro, CPF 870.562.834-20, RGBM 1218/06, cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 29538-8, Residente e Domiciliado no Conjunto Benedito Bentes, Rua A 60, Quadra A58, nº183, Bairro Benedito Bentes, Maceió/AL; **Marcelo de Lima Souza**, Brasileiro, Divorciado, CPF 022.058.284-75, RGBM 774/03, terceiro sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 80764-8, residente e domiciliado na rua Pedro Américo, nº1212, Edifício Mediterrâneo, Bloco A, Apartamento 204, Poço, Maceió/AL; **Jorge Luiz Barbosa dos Santos**, Brasileiro, solteiro, CPF 041.262.224-64, RGBM 991/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 29546-9, residente e domiciliado no Conjunto Jose Maria de Melo, Quadra 15, rua R, nº40, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **Maxwell Assis de Gusmão**, Brasileiro, Casado, CPF 034.021.284-54, RGBM 782/03, cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 80735-4, residente e domiciliado no Loteamento Durville, Quadra O, nº 25, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **Mario Henrique Von Sohsten Torres Neto**, Brasileiro, solteiro, CPF 049.989.184-86, RGBM 813/03, cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 80643-9, residente e domiciliado na rua Luiz Rizzo, nº251, Farol, Maceió/AL; **Sergio Ricardo Barbosa**, Brasileiro, casado, CPF 802.950.534-53, RGBM 349/95, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 71617-0, residente e domiciliado na rua Niterói, nº 191, Feitosa, Maceió/AL; **Luiz Diego Ramos Rodrigues**, Brasileiro, solteiro, CPF 053.480.444-66, RGBM 912/05, tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 80854-7, residente e domiciliado na rua João Juca, nº 216, Ap 201, Farol, Maceió/AL; **Thaís Lins Morette**, Brasileira, solteira, CPF 013.878.595-36, RGBM 1453/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 29203-6, residente e domiciliada no Conjunto Dom Adelmo Machado, Bloco 5, Ap 05, Cruz das almas, Maceió/AL;

José Augusto de Barros dos Santos, Brasileiro, solteiro, CPF 055.720.584-08, RGBM 1359/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 27939-6, residente e domiciliado no Conjunto Moacir Andrade, Quadra 4, Lot. 2 nº 2, Benedito Bentes, Maceió/AL; **Bruno Cesar Lira Monteiro**, Brasileiro, solteiro, CPF 038.500.924-02, RGBM 1219/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 21898-4, residente e domiciliado no Conjunto samambaia, rua Susy Nogueira, nº52, Serraria, Maceió/AL; **Ana Elizabeth da Penha Silva**, Brasileira, casada, CPF 041.598.694-08, RGBM 1259/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 26761-9, residente e domiciliada na rua Fortaleza, nº61, COHAB, Viçosa/AL; **Josivaldo Feliciano de Almeida**, Brasileiro, Divorciado, CPF 472.305.504-59, RGBM 018/95º coronel do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas, matrícula 4832-1, residente e domiciliado na Avenida Universitária, nº165 Tabuleiro dos Martins; Sr **Paulo Roberto Rodrigues** de Souza, Brasileiro, Solteiro, CPF 057.664.094-86, RGBM 1445/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 28945-0, residente e domiciliado na rua professor Abdou Arroxelas, 305, apartamento 503, Ponta Verde, Maceió/AL; Sr **Juliano Barbosa Cardoso**, Brasileiro, Solteiro, CPF 026414824-01, RGBM 1451/06, soldado do Corpo de Bombeiro Militares do Estado de Alagoas, matrícula 28217-0, residente e domiciliado avenida Governado Afranio Lages, residencial Vale do Sol, bloco 04, apartamento 102, com a finalidade de fundar a Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL, sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade representar judicialmente e extrajudicialmente os Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, que funcionará na rua 14 de julho Nº 139, Poço Maceió/AL, passará a ser regida pelo estatuto que fora discutido e aprovado nesta reunião, com teor que se segue anexo. Depois de discutido e aprovado o estatuto, foi constituída uma Diretoria provisória, que obteve unanimidade, e que de acordo com o artigo 33º do estatuto aprovado, necessitava de um prazo de Quarenta e oito meses, para convocar as eleições: Presidente Sr Marcos Andre **Ramalho Martins**; Vice-Presidente – Sr **Josivaldo Feliciano de Almeida**; Conselho Fiscal – Sr José **Wesley Feitosa Santos** Clemente; Vice-Presidente do conselho fiscal Sr **Walderlan Moura** costa; Suplentes do Conselho Fiscal – 1º suplente - Sr **Marcelo de Lima** Souza; 2º suplente - Sr **Juliano Barbosa Cardoso**; 3º Suplente - Sr **Paulo Roberto Rodrigues** de Souza, 4º suplente – Sr **Bruno Cesar Lira Monteiro** 1º Tesoureiro – Sr **Rodrigo de Oliveira Souto Moraes**; 2º Tesoureiro – Sr **Jorge Luiz Barbosa dos Santos**; 1º Secretário - **Maxwell Assis de Gusmão**; 2º Secretário – Sr **Mario Henrique Von Sohsten Torres Neto**; Diretoria Social – Sr **José Augusto** de Barros dos Santos; Diretoria Administrativa e de Patrimônio – Sr **Sergio Ricardo** Barbosa; Diretor Jurídico – Sr **Luiz Diego** Ramos Rodrigues.; Diretoria de Articulação Política – Sra **Ana Elizabeth da Penha Silva**; Diretoria de Comunicação – Srª **Thaís Lins Morette**. Nada mais havendo a tratar o Sr Presidente deu por encerrado esta sessão. Eu Maxwell Assis de Gusmão, secretário da mesa e para que tenha



 20 JUL 2011

 Rainey Barboza Alves

 Oficial do Registro Civil

 Rua José Pinheiro de Alencar

 Centro - Maceió - AL

 Tel: (32) 3241.3071

todos os efeitos da lei lavrei a presente ata, que vai por mim assinada presidente.



29 JUN 2011

Marco André Ramalho Martins
Marco André Ramalho Martins
Presidente

José Wesley F. Santos Clemente
José Wesley F. Santos Clemente
Presidente Conselho Fiscal

Marcelo de Lima Souza
Marcelo de Lima Souza
1º suplente Conselho Fiscal

Paulo Roberto Rodrigues de Souza
Paulo Roberto Rodrigues de Souza
3º suplente Conselho fiscal

Rodrigo de Oliveira Souto Moraes
Rodrigo de Oliveira Souto Moraes
1º Tesoureiro

Jorge Luiz Barbosa dos Santos
Jorge Luiz Barbosa dos Santos
2º Tesoureiro

Mário Henrique Von Sothen Torres Neto
Mário Henrique Von Sothen Torres Neto
2º Secretário

Sergio Ricardo Barbosa
Sergio Ricardo Barbosa
Diretor Administrativo de Patrimônio

Thaís Lins Moretti
Thaís Lins Moretti
Diretora de Comunicação

Josivaldo Feliciano de Almeida
Josivaldo Feliciano de Almeida
Vice-presidente

Walderlan Moura Costa
Walderlan Moura Costa
Vice-presidente Conselho Fiscal

Juliano Barbosa Cardoso
Juliano Barbosa Cardoso
2º suplente Conselho Fiscal

Bruno Cesar Lira Moteiro
Bruno Cesar Lira Moteiro
4º suplente Conselho fiscal

Ana Elizabeth da Penha Silva
Ana Elizabeth da Penha Silva
Diretora de articulação política

Maxwell Assis de Gusmão
Maxwell Assis de Gusmão
1º Secretário

Jose Augusto de Barros dos Santos
Jose Augusto de Barros dos Santos
Diretor de Assistência Social

Luz Diego Ramos Rodrigues
Luz Diego Ramos Rodrigues
Diretor Jurídico

Retenção a(s) firma(s)	<i>Thaís Lins Moretti</i>
Assinatura	<i>Thaís Lins Moretti</i>
Assinatura nº	<i>123</i>
Assinatura de verdade	
Local (M),	06 JUN 2011
Sr. Luz Paschoalino de Medeiros - Tabelão Daniel Pinheiro - Escrivão Mº José de Souza Santos Cardoso - Escrivão Givânia Viana Lima - Escrivão Michelly Costa Santos - Escrivão	



FIRMA(S) RETR

Firma retr

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓ
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
RECONHECIDO por semelhança (Qualificação) de:
JOSE AUGUSTO DE BARROS DOS SANTOS
MACEIÓ, 05 DE JUNHO DE 2011
EM TESTAMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituída -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Cartão: 1268809 - Operador: CIVIL
Valor: R\$ 3,00



20 JUN 2011

Reiney Barbosa Alves Martins
Ofício de Registro de Imóveis - Maceió
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Fone: (32) 3241-3377

NO CARTÃO DE NOTARIALIDADE
R. Pedro Américo, 225 - Centro
MACEIÓ, AL - 57010-000
MÁRIO HERIQUÊ LIMA SANTOS
R. F. Machado
RECONHECIDO por semelhança (Qualificação) de:
JOSE BASSATO NETO BARBOSA-FELIPE
MARCIA DE FATIMA LIMA BARBOSA-FELIPE
MATEUSA C.D. ROSA E CELIA ROSA DOS REIS
FEITO POR-FOTÓCONE DA L&L



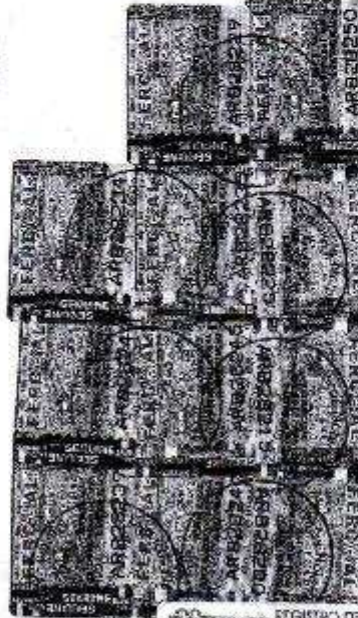
RECONHECIDO por semelhança (Qualificação) de:
Augusto Cesar Moraes
MACEIÓ, 06 JUN 2011
Em presença de *1* da verdade
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
Fone: (32) 3241-3377



FIRMA(S) RETR

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓ
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
RECONHECIDO por semelhança (Qualificação) de:
SERGIO RICARDO BARBOSA JOSIVALDO
FELICIANO DE ALMEIDA - MARCOS MORE
SARAULO MARTINS, JOSE WELLEY FELTOSA
SARTES CLEMENTE, RODRIGO DE OLIVEIRA
SOUTO NORDES, WALDELAN MORA COSTA,
JORGE LUZ BARBOSA DOS SANTOS, PAULO
ROBERTO ROCHA DE SOUZA, JULIANO
BARBOSA CARDESO, LUIZ DIEGO RAMOS
ROBERTOS E THAISA INO (SÓCIOS INTERESSADOS)
MACEIÓ, 06 DE JUNHO DE 2011
EM TESTAMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituída -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Cartão: 1268809 - Operador: CIVIL
Valor: R\$ 3,00



RECONHECIDO por semelhança (Qualificação) de:
Marcelo dos Santos
MACEIÓ, 06 JUN 2011
Em presença de *1* da verdade
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
Fone: (32) 3241-3377

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MACEIÓ, ALAGOAS - BRASIL
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro - Maceió - Alagoas - Fone: (32) 3241-3377

Protocolo: 30031
Assinatura: 121931
Valor: 3,00
Data: 2011-06-06



AA42505B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.440.423/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABMAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 14 DE JULHO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO	
CEP 57.025-360	SARRE/DISTRITO PDCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO gvdigao@gmail.com		TELEFONE (82) 9662-1413 / (82) 9309-3079	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 12:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Prepara: Página
para impressão.

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES

CARGO
3º SARGENTO

IDENTIDADE FUNCIONAL
1261/2006

CPF
053.006.234-82



Olímpio Rafael P.F. Tavares

ASSINATURA DO PORTADOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECRETO Nº 92.379, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PAI
JOSÉ OLÍMPIO FALCÃO TAVARES

MÃE
ROZILENE PINTO FALCÃO TAVARES

NATURALIDADE
MACEIÓ/AL

DATA DE NASCIMENTO
10/02/1985

TIPO SANGÜINEO
O +

RG CIVIL
2000003031440

TÍTULO DE ELEITOR
031874221732

VALIDADE
28/02/2034

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/02/2024



[Handwritten Signature]

COMANDANTE GERAL DO CBM/AL

"VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL"



Fatura do Plano de Assistência à Saúde
Unimed Maceió



Unimed Maceió

Página 1 de 1

Unimed Maceió

Cliente: OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES CPF: 05300623482		Plano: ESTADUAL / ENFERMARIA Endereço: RUA PROFESSORA NADYR MAIA GOMES RÊGO, 9 QD 34 LOTE 20 Bairro: JATIÚCA		Entidade: ASSMAL Grupo: PRINCIPAL UF: AL CEP: 57038760		Parcela: 9	
Número do Documento 00078049	Data de Emissão 18/09/2024	Competência 10/2024	Valor do Documento (R\$) 1.226,50	Número Original da Fatura 201002024			
Observações Pagável em qualquer banco. Comportosa de Bradesco podem optar pelo débito automático. ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA DE 09:00 AS 18:00 LEMAR: * contato@g2cadministradora.com.br 2ª VIA DO BOLETO: www.g2cadministradora.com.br O pagamento desse boleto constitui em mês vigente do vencimento e não quite os eventuais débitos anteriores. O não pagamento deste boleto poderá acarretar na suspensão e/ou cancelamento de seu plano de saúde conforme a 9858/98. Incluída alteração entrar em contato para orientação até dia 15 de cada mês. MANTENHA SEUS DADOS ATUALIZADOS.							
Avulsos							
Descrição da Fatura			CNS	Valor do Serviço (R\$)			
Titular - OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES (085 001000791304-5)			702105701120000	R\$ 626,18			
Dependente - MARIANNE MACIEL PINTO FALCAO TAVARES (065 001000791305-4)			700207486443128	R\$ 300,16			
Dependente - LIZ CARNAUBA TAVARES (055 001000791306-2)			702003844368067	R\$ 300,16			
Total:				R\$ 1.226,50			

ANS - nº 419443

G2C ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ/MF: 16892996000183
 Rua da Assembleia 10 Gr. 2001 a 2003 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011901
 Tel (21) 25247559 - http://www.g2cadministradora.com.br

Conte a 1 linha pontilhada

CAIXA

104-0 | 10499.40271 80000.100018 00007.804958 9 98750000122650

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento ou Lotéricas				Vencimento 20/10/2024			
Beneficiário: G2C ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS (CNPJ: 1689299600183) Rua da Assembleia 10 Gr. 2001 a 2003 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011901				Agência/Código do Beneficiário 4263940275-0			
Data do Documento 18/09/2024	Número do Documento 00078049	Espécie doc. DS	Assin. N. 18/09/2024	Fórmula Número 11 / 2400000000078049 2			
Uso do Banco 11	Carteira R\$	Espécie Moeda R\$	Quantidade 	Valor Moeda 	(R) Valor Documento 1.226,50		
Instruções (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após o vencimento são acrescidas 2% de multa e 0,033% ao dia para juros de mora. O não pagamento deste boleto poderá acarretar na suspensão e/ou cancelamento de seu plano de saúde. O pagamento desse boleto se refere ao período de cobertura do mês vigente ao vencimento e não quite débitos anteriores.				(I) Débito em Abatimento (II) Mora / Multa (III) Juros (IV) Outros Acréscimos (V) Valor Cobrado			
Pagador: OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES (CPF/CNPJ: 05300623482) RUA PROFESSORA NADYR MAIA GOMES RÊGO, 9 QD 34 LOTE 20 AP 201 JATIÚCA - MACEIÓ - AL CEP: 57038760				Data Boleto			

Será emitido

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





ABMAL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
Administração: SGT B.M. Olimpio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ABMAL TRIÊNIO 2024/2027

O Presidente da Associação dos Bombeiros Militares de Alagoas – ABMAL, no uso de suas atribuições legais e conforme rege o Estatuto Social vigente, convida todos os associados para comparecerem ao processo eleitoral que elegera a nova chapa gestora para o período do triênio 2024/2027, a ser realizado no dia 25 de junho de 2024, no período de 08:00h às 14:00h, nos seguintes locais: Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Siqueira Campos, 1730 - TRAPICHE DA BARRA - CEP: 57010-405, e no Grupamento de Incêndio, localizado na BR 315, KM 275 - AV. DEPUTADO SERZEDELO DE BARROS CORREIA, S/N, SANTOS DUMONT CEP: 57075-290.

Os associados que desejam inscrever Chapas para concorrer ao pleito, deverão protocolar o pedido para análise até o dia 10 de junho de 2024, através do endereço eletrônico abmalalagoas@hotmail.com ou whatsapp 82991149975.

Maceió/AL, 24 de maio de 2024

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares
OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES – SGT B.M.

Presidente da ABMAL



ABMAL

ABMAL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
Administração: SGT BM Olímpio

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DE ALAGOAS

ATA DE ELEIÇÃO DA ABMAL

Aos 25 dias do mês de junho de 2024, às 8h00min, deu-se início ao processo eleitoral da ABMAL, encerrando-se às 14h00min, nos seguintes locais: Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Siqueira Campos, 1739 - Trapiche da Barra, tendo como mesário o 2º sargento BM Márcio Virgílio de Alencar Ferraz; e o Batalhão de Incêndio, localizado na BR 316, KM 275, Av. Deputado Serzedelo de Barros Correia, s/n, Santos Dumont, tendo como mesário o soldado BM Emanuel Alves da Silva. Nesta eleição houve apenas uma chapa inscrita, a chapa "A nossa LUTA é justa!"

A urna do Quartel do Comando Geral teve 35 votantes, sendo 35 votos para a Chapa "A nossa LUTA é justa!", não havendo votos brancos ou nulos.

A urna do Batalhão de Incêndio teve 03 votantes, sendo 03 votos para a Chapa "A nossa LUTA é justa!", não havendo votos brancos ou nulos.

Total de votantes: 38

A "A nossa LUTA é justa!" recebeu 38 votos, sendo eleita para o triênio 2024/2027, cujos membros são:

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES - 3º SGT BM

Presidente Executivo

Bruno Rafael Soares Pinheiro
BRUNO RAFAEL SOARES PINHEIRO - 3º SGT BM

Vice-presidente

Méidia Christine Mesquita dos Santos
MÉIDIA CHRISTINE MESQUITA DOS SANTOS - TEN 1.ª CL. BM

Presidente do Conselho Fiscal

Jerônimo Rocha de Melo Neto
JERÔNIMO ROCHA DE MELO NETO - TEN BM

Vice-presidente do Conselho Fiscal



Nada mais havendo para ser tratado eu, André Luiz Santos de Albuquerque - 2º SGT BM, Presidente da Comissão Eleitoral, fiz e presente ata

André Luiz Santos de Albuquerque
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE - 2º SGT BM

Presidente da Comissão Eleitoral



ABMAL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
Administração: SGT. BM. Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DE ALAGOAS

ATA DE POSSE DA ABMAL PARA O TRIÊNIO 2024/2027

Em 26 dias do mês de junho de 2024, às 08h00min no escritório Jurídico da ABMAL, localizado na Av. Comendador Gustavo Peiva, nº 1076, Edif. Nilson Empresarial, Sala 512, Maceió/AL reuniram-se os membros da Diretoria, eleitos durante assembleia geral realizada no dia 26 de junho de 2024, para procederem à assinatura oficial da Ata de Posse, cuja Diretoria Ace constituída da seguinte forma: PRESIDENTE EXECUTIVO, Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 053.006.234-82 e RGBM nº 1281/2006, residente e domiciliado na Av. Empresário Carlos da Silva Nogueira, 1256, Edif. Silva Cavalcanti Apto 201, Atibaia - Maceió/AL; VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, Bruno Rafael Soares Pinheiro, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 056.749.754-26 e RGBM nº 1282/2006, residente e domiciliado na Conjunto Carajás I, Rua A, 105, Serraria - Maceió/AL; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, Meida Christine Mesquita Dos Santos, brasileira, casada, Bombeira Militar, inscrito sob o CPF nº 008.039.914-50 e RGBM nº 951/2006, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas 194, Condomínio Aldeia do Vale Quadra B lote 18, Serraria - Maceió/AL; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, Jerônimo Rocha De Melo Neto, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 044.718.994-01 e RGBM nº 819/2003, residente e domiciliado na Avenida Catuçaba, nº 45, Barra Nova Marechal Deodoro/AL e 1º TENENTE (R), Everton Lima Firmino, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 060.775.974-04 e RGBM nº 1052/2006, residente e domiciliado na Rua Dona Marieta Lages, nº 150, Edifício Saúde, Apto 501, Farol - Maceió/AL.

Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES - 3º SGT BM

Presidente Executivo

Bruno Rafael Soares Pinheiro
BRUNO RAFAEL SOARES PINHEIRO - 3º SGT BM

Vice-presidente

Meida Christine Mesquita dos Santos
MEIDA CHRISTINE MESQUITA DOS SANTOS - TEN CEL BM

Presidente do Conselho Fiscal

ABMAL - Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas - Fundada em 25 de maio de 2011 - CNPJ 14.440.423-0000371 - Telefone: (32) 99114-9915 - E-mail: aamalagoas@hotmail.com



ABMAL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
Administrador: SGT BM Firmino

Jerônimo Rocha de Melo Neto
JERÔNIMO ROCHA DE MELO NETO - 2º TEN BM
Vice-presidente do Conselho Fiscal

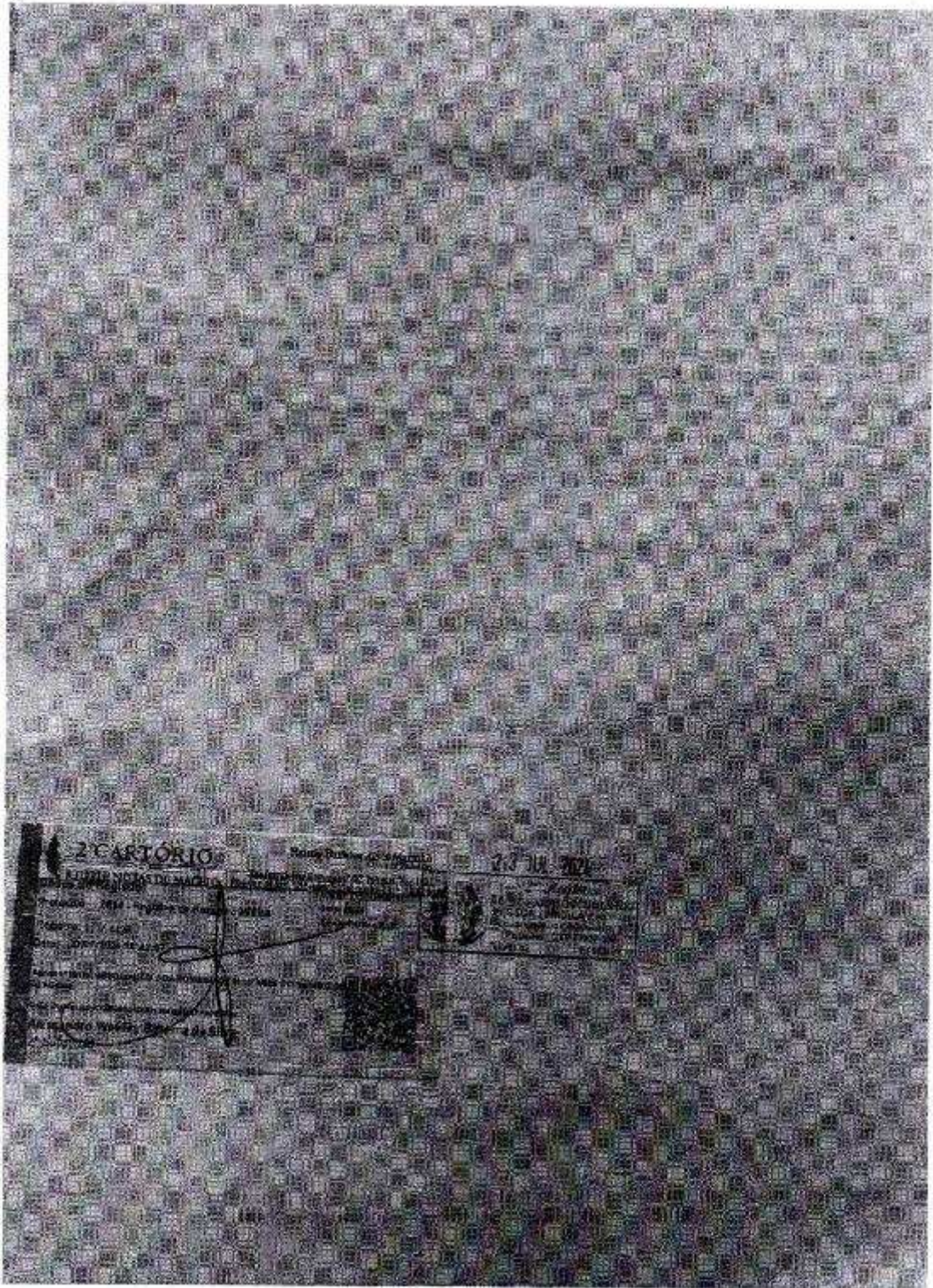
Ewerton Lima Firmino
EWERTON LIMA FIRMINO - 2º SGT BM
1º Tesoureiro

Após efetivadas as assinaturas o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 9h25min. Nada mais havendo a ser tratado, eu, André Luiz Santos de Albuquerque - 2º SGT BM, Presidente da Comissão Eleitoral levarei a presente Ata que vai por mim e pelo Presidente Executivo, devidamente assinada.

André Luiz Santos de Albuquerque
Presidente da Comissão Eleitoral

Stênio Rêgo Leite Farias Torres
Presidente Executivo



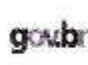


ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915

Fundada em 25 de maio de 2011

TERMO DE COMPROMISSO

A Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas - ABMAL, fundada em 25 de maio de 2011, com sede em Maceió, Estado de Alagoas, Rua 14 de julho, nº 139, bairro Poço, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 14.440.423/0001-37, neste ato representado pela presidente abaixo assinado, **COMPROMETE-SE**, para os fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com a publicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público. Maceió, 16 de outubro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES
CPF: 17.121.224.20-48-33-0900
Verificar em: portal.e-cnpj.gov.br

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares

Presidente


Contato: 82 99103-6666

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915

Fundada em 25 de maio de 2011

DECLARAÇÃO

Eu, **Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares**, port. do CPF nº 053.006.234-82, residente e domiciliada nesta cidade de Maceió/Alagoas, **DECLARO** para os devidos fins que a **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas - ABMAL**, constituída em 25 de maio de 2011, com sede na Rua 14 de julho, nº 139, no bairro do Poço, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ 14.440.423/0001-37, neste ato representada por sua presidente abaixo assinado, venho informar a quem de direito, que nossa entidade é de direito privado e sem fins lucrativos.

 Documento assinado digitalmente por
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES
Data: 17/10/2024 20:51:45 (UTC)
Certificado em https://brasil.gov.br

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares

Presidente

Contato: 82 99103-6666

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA ABMAL – 2024

OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO

I - Congregar Bombeiros Militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos) promovendo o fortalecimento da classe, através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses, colaborando com as autoridades constituídas e demais entidades, no sentido de promover encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos, entre integrantes da sociedade civil e representantes das instituições públicas e privadas, para discussão de políticas e diretrizes de interesse institucional da entidade;

II - Execer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, atuando junto ao Poder Estadual, através de ações na esfera político-administrativa ou judicial, nos termos do inciso XXI do Art 5º da CF, na defesa dos interesses coletivos de seus associados;

III - Celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade e manter órgão de divulgação própria, podendo ainda filiar-se a entidades congêneres a nível regional, nacional e internacional;

IV - Prestar lazer e, diretamente ou mediante parceria, assistência jurídica e social ao seu quadro de sócios e dependentes, vinculando possibilidade e necessidade.

PÚBLICO ALVO DAS SUAS ATIVIDADES

- Bombeiros Militares da Ativa e inatividade associados e seus dependentes.

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915 Fundada em 25 de maio de 2011

Janeiro	<ul style="list-style-type: none">• Visita Institucional aos batalhões para apoio e recebimento de demandas;
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none">• Reunião de alinhamento com o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;• Participação n mesa de negociações sobre a atualização e subsidios e atualização do valor do SVR
Março	<ul style="list-style-type: none">• Participação n mesa de negociações sobre a atualização e subsidios e atualização do valor do SVR• Representação na aula inaugural do CHO;
Abril	<ul style="list-style-type: none">• Participação na mesa de negociações sobre a atualização e subsidios e atualização do valor do SVR;• Reunião com Desenvolve Alagoas sobre o Cartão do Servidor público;
Mai	<ul style="list-style-type: none">• Formatura de novos promovidos do CBMAL;• Visita institucional a Academia Bombeiro Militar;
Junho	<ul style="list-style-type: none">• Eleição
Julho	<ul style="list-style-type: none">• 1ª Reunião Ordinária da nova Diretoria;• Planejamento das ações da nova diretoria da ABMAL para o triênio 2024-2027;
Setembro	<ul style="list-style-type: none">• Solenidade de Posse;
Outubro	<ul style="list-style-type: none">• Lançamento do contrato com a TOTALPASS;• Reunião com Núcleo de Qualidade Vida do CBMAL e pais/mães de crianças com TEA/TDAH para organização e realização de trabalhos voltados para a qualidade de vida no trabalho de pais/mães atípicos.
Novembro	<ul style="list-style-type: none">• Reunião para ajustes finais da corrida dos Bombeiros;
Dezembro	<ul style="list-style-type: none">• Corrida dos Bombeiros.